



**FREGUESIA DE LUZ DE TAVIRA E SANTO ESTÊVÃO
CONCELHO DE TAVIRA**

PROPOSTA n.º 01/2021

Assunto: Delegação de competência no Presidente da Junta

Com o objectivo de optimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços;

Proponho que:

de acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia me delegue as competências previstas nas alíneas abaixo mencionadas da referida Lei:

- Alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv), ww), do n.º 1 do artigo 16.º.
- Alíneas b), c), e) do artigo 19.º.

Luz de Tavira, 19 de outubro de 2021

O Presidente,